



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 08/2022

ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO (EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA)

* 2 0 2 1 / 2 0 2 2 *

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula por meio de Sorteio Público, exclusivamente na **1ª Série do Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo Integrada com o Ensino Médio** (Cód. CBO 4110-05) na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, para o ano letivo de 2022, que se regerão pela legislação vigente, em especial pelo Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004 e pelo Decreto nº 5.840 de 13 de julho de 2006.

1. DA DEFINIÇÃO

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo atender à política pública de Educação de Jovens e Adultos, que contempla os excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.
- 1.2. O Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo Integrada com o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) tem a duração de **dois anos**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas **110 (cento e dez)** vagas para a 1ª Série do Curso de Qualificação Profissional em **Assistente Administrativo** Integrada com o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), **exclusivamente para o turno da noite**, assim distribuídas:

CAMPUS	VAGAS OFERECIDAS	ENDEREÇO
Centro	30	Av. Marechal Floriano nº 80 - Centro
Engenho Novo II	30	Rua Barão do Bom Retiro nº 726-- Engenho Novo
Realengo II	20	Rua Bernardo de Vasconcelos nº 941 - Realengo
Tijuca II	30	Rua São Francisco Xavier nº 204- Tijuca

- 2.2. Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste Edital exclusivamente jovens e adultos que:
- 2.2.1. tenham concluído o Ensino Fundamental;
 - 2.2.2. desejem cursar o Ensino Médio Integrado a uma Qualificação Profissional;
 - 2.2.3. **tenham pelo menos 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula.**
- 2.3. A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas para a 1ª Série do Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo Integrada com o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) oferecidas neste Edital, a qualquer tempo, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências de alunos do COLÉGIO PEDRO II.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. **A INSCRIÇÃO É GRATUITA, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUALQUER COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 3.2. **A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO IMPLICA, DESDE LOGO, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, A SER POR ELE EXPRESSAMENTE DECLARADA QUANDO DA INSCRIÇÃO E SOBRE AS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**
- 3.3. As inscrições se realizarão exclusivamente via *INTERNET* das 14h do dia 24 de março de 2022 às 23h59min do dia 30 de março de 2022 (observado o horário oficial de Brasília), na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhu.cp2.g12.br>), considerando-se o horário oficial de Brasília.
- 3.4. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.
- 3.5. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no Campus para o qual a inscrição tenha sido feita e apenas para o ano letivo para o qual são oferecidas vagas neste Edital.
- 3.6. Para inscrição via internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhu.cp2.g12.br>);
 - b) Acessar o link relacionado a este Edital para inscrição no certame;
 - c) Preencher o Requerimento de Inscrição, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar, informando **o curso e o Campus para os quais deseja se candidatar, podendo optar por apenas um curso em apenas um Campus dentre os oferecidos no item 2.1 deste Edital.**
 - d) Declarar que o candidato concluiu em 2019, 2020 ou 2021 o 9º Ano do Ensino Fundamental ou está concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental relativo ao ano letivo de 2021 ;.
- 3.6.1. O candidato deverá imprimir o Comprovante Provisório de Inscrição após a transmissão dos dados, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição.
- 3.7. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

- 3.8.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do CANDIDATO e o RG do CANDIDATO**, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa.
- 3.8.1.** Caso o candidato não possua RG, **será permitido o preenchimento com o RG do responsável**, porém o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e os demais dados **tem que ser do CANDIDATO**.
- 3.9.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.11.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, uma vez classificado, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.
- 3.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.**
- 3.13.** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o COLÉGIO PEDRO II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.14.** O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.15.** O COLÉGIO PEDRO II disponibilizará na sua página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhuil.cp2.g12.br>) a listagem das inscrições, **no dia 31 de março de 2022**.
- 3.15.1. Quando da divulgação da listagem de inscrições, o candidato deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas, verificando principalmente o curso e o Campus em que está inscrito.**
- 3.16.** O candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo COLÉGIO PEDRO II, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 3.17.** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** e conseqüentemente a eliminação do candidato.

4. DO SORTEIO PÚBLICO

- 4.1. O Sorteio Público das vagas ofertadas neste Edital será realizado nos campi de inscrição, a saber: Centro, Engenho Novo II, Realengo II e Tijuca II, no dia 05 de abril de 2022, a partir das 18h.**
- 4.2.** Cada candidato concorre ao Sorteio Público por meio de seu número de inscrição.
- 4.3. Os candidatos serão classificados conforme a ordem em que forem sorteados, até o limite das vagas previstas no item 2.1 deste Edital.**

- 4.4. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser elaborada pelos campi e entregue a Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.
- 4.5. **O não acompanhamento do candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado.**
- 4.6. **Além das vagas citadas, serão sorteados 3 (três) vezes o quantitativo de vagas oferecidas por Campus, para candidatos que permanecerão em lista de espera para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.**
- 4.7. Os candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio Público na página de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>), no dia **07 de abril de 2022**.
- 4.8. Serão excluídos do resultado final ou perderão direito à matrícula os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas no presente Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos serão convocados para matrícula, obedecendo-se estritamente à ordem de sorteio e de classificação, e conforme o calendário estabelecido no **Anexo I** do presente Edital, por meio de listagem nominal na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).
- 5.2. **É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto da data de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.**
- 5.3. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, é facultada a:
 - a) reclassificação: convocação de candidatos de um mesmo curso em um mesmo Campus, respeitando-se a ordem de sorteio e de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula; e
 - b) ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo, considerando-se um mesmo Campus.
- 5.4. Estão previstas 2 (duas) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no **Anexo I**.
- 5.5. Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento dos candidatos para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às atividades propostas.
- 5.6. Como pode haver outras convocações, é importante que o candidato acompanhe regularmente os comunicados constantes na página de eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II, até que seja divulgado o aviso de que não haverá mais nenhuma convocação.
- 5.7. Os candidatos sorteados e classificados convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga, no campus para o qual foram realizadas as inscrições ao Processo de Seleção e Classificação, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo I..
- 5.8. Não terá direito à matrícula:

- 5.8.1. O candidato que não for convocado à matrícula.
 - 5.8.2. o candidato que não comprovar a conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de declaração oficial específica;
 - 5.8.3. o candidato cujos dados oficiais não correspondam àqueles informados no momento da inscrição;
 - 5.8.4. o candidato que não tiver 18 anos completos;
 - 5.8.5. o candidato que não comparecer para realização da sua matrícula nas datas estipuladas neste Edital.
- 5.9. No momento da matrícula, o candidato deverá preencher o requerimento e apresentar original e cópia dos seguintes documentos::
- 5.9.1. Documento oficial de identificação com foto;
 - 5.9.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 5.9.3. Comprovante de residência;
 - 5.9.4. Título de Eleitor;
 - 5.9.5. Certificado de reservista ou comprovante de estar quite com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino; e,
 - 5.9.6. Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
 - 5.9.7. 4 (quatro) fotografias 3 x 4 do estudante.
- 5.10. Quando forem apresentados, os documentos originais serão devolvidos e as cópias entregues ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria Acadêmica do Campus de matrícula.
- 5.11. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.12. A matrícula do candidato está sujeita a entrega e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.**
- 5.13. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação.
- 5.14. O candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.**
- 5.15. O candidato matriculado que não frequentar os primeiros 10 dias de aula, sem que encaminhe à Direção-Geral do Campus justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do seu comparecimento naquele período para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.**
- 5.16. Não será concedido trancamento de matrícula ou transfêrencia de Campus para o ano letivo de 2022.**

5.16.1. Durante a 1ª série do curso, só será permitido o trancamento de matrícula na hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

5.17. É prerrogativa das Direções-Gerais dos campi a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos necessariamente no Campus de ingresso do aluno.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, ainda que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.2. As atividades pedagógicas integrantes do currículo do COLÉGIO PEDRO II ocorrem regularmente de segunda-feira a sexta-feira, e poderão acontecer, de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional.

6.3. Sempre que necessário, o COLÉGIO PEDRO II divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter-se informado acerca de todas as datas e procedimentos.

6.5. O presente Processo de Seleção terá validade somente para o ano letivo de 2022.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Pró-reitora de Ensino do COLÉGIO PEDRO II.

6.7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II

ANEXO I

ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO (EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA)

ANO LETIVO 2022

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	24/03/2022
Período de inscrições	24/03 a 30/03 de 2022
Listagem das inscrições	31/03/2022
SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS	05/04/2022
Divulgação do resultado do Sorteio Público	07/04/2022
1ª Convocação à Matrícula	11/04/2022
Matrícula de candidatos 1ª Convocação	11 a 14/04/2022
2ª Convocação à Matrícula	25/04/2022
Matrícula de candidatos 2ª Convocação	25 a 27/04/2022